



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL N° 17/2024

**ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO E
SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO -
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado em Agropecuária e Cursos Subsequentes em Agricultura, Zootecnia e Agroindústria, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnico Integrado e Subsequentes do Campus Petrolina Zona Rural - Gestão 2024-2025 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnico Integrado e Subsequentes do CPZR.

1.2 São associados ao Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os alunos matriculados e frequentes dos Cursos Médio Integrado e Subsequentes.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

2.2 A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

Joyce Macedo Silva (Discente)

Andrei Araújo do Nascimento (Discente)

Gustavo Costa da Silva (Discente)

Miguel Pereira da Cruz (Discente)

Esteffany Fernandes Silva (Discente)

Diego Gomes Pereira (Discente)

Cícero Júnior Nascimento (Discente)

Leticia Silva Souza (Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

3.1 As inscrições das chapas serão realizadas através do envio do Formulário Google (<https://forms.gle/t5WdCyjHhKkLv4bo9>) entre os dias **28 e 29 de outubro de 2024**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O resultado preliminar da lista de candidaturas será publicado no dia **30 de outubro 2024 (Quarta-feira)**.

3.4. Em caso de impugnações, deve ser encaminhado ao e-mail da presidente da Comissão Eleitoral (esteffany.fernandes@aluno.ifsertao-pe.edu.br), no dia **31 de outubro de 2024 (quinta-feira) até às 17:00 horas**, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito (Anexo I - Formulário de Recurso).

3.5. A homologação das inscrições acontecerá no dia **1º de novembro de 2024 (Sexta-feira)**.

4. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;**
- II. Vice-Presidente;**
- III. Secretário Geral;**
- IV. Primeiro Secretário;**
- V. Tesoureiro Geral;**
- VI. Diretor de Ensino e Educação;**
- VII. Diretor Social;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

- VIII. Diretor de Comunicação;**
- IX. Diretor de Cultura;**
- X. Diretor de Saúde e Meio-Ambiente;**
- XI. Diretor de Editais e Orçamento;**
- XII. Diretor de Esportes e Lazer;**
- XIII. Diretor de Combate ao Assédio e Inclusão Social;**

4.1.1. As atribuições e competências de cada função estarão descritas no Estatuto do Grêmio Estudantil.

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO

5.1. As campanhas devem acontecer no período de **04 de novembro até às 23:59 do dia 06 de novembro de 2024.**

5.2. A eleição acontecerá no dia **07 de novembro de 2024 (Quinta-Feira), das 8h às 16h de forma PRESENCIAL**, através de urna. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

5.2.1 A campanha poderá ser realizada por meio das mídias sociais e presenciais.

5.2.2. A propaganda das chapas será através de material confeccionado pela própria chapa.

5.3. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES

6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a "boca de urna".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

6.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

6.3. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.

6.4. A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, na sala da comissão eleitoral, localizada na cantina, que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa.

6.5. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

6.6. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo (Anexo II), contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

6.7. Será considerada eleita para compor o Grêmio Estudantil dos Cursos Técnico Integrado e Subsequentes a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate, ocorrerá o segundo turno.

6.8. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á por publicação nos murais do Campus Petrolina Zona Rural e publicação de nota informativa **no Portal do IF Sertão PE no dia 08 de novembro de 2024 (Sexta-feira).**

7. DA POSSE E MANDATO

7.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os estudantes e autoridades convidadas em data a ser estabelecida pela comissão eleitoral no prazo de sete dias após a divulgação do resultado da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

7.2. O mandato é de um ano, contado do dia da assembleia da posse.

7.3. Um mês antes do fim do mandato cabe à Diretoria do Grêmio convocar assembleia para eleição de nova Comissão Eleitoral, dando início a um novo processo eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Regulamento Eleitoral (Edital)	23 de outubro de 2024
Prazo para impugnação do edital	24 e 25 de outubro de 2024
Período para realização de inscrições de candidaturas	28 e 29 de outubro de 2024
Resultado preliminar da lista de candidaturas	30 de outubro de 2024
Prazo para impugnações e recursos à lista de candidaturas	31 de outubro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	01 de novembro de 2024
Período para realização das campanhas eleitorais	04 a 06 de novembro de 2024
Votação	07 de novembro de 2024
Divulgação da apuração e homologação do resultado da eleição	08 de novembro de 2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Petrolina-PE, 21 de outubro de 2024

Esteffany Fernandes Silva
Esteffany Fernandes Silva

Presidente da Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil do CPZR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 17/2024 - COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS E SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO
PERNAMBUCANO - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____ (nome completo), aluno
do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina Zona Rural com
matrícula de número _____, venho interpor recurso ao edital nº 17/2024
da Comissão Eleitoral, pelo fato de

_____. (razão do recurso)

(Documentos Probatórios):

Peço, desta forma, o deferimento do meu recurso.

Atenciosamente,

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO II

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO

No dia _____ do mês de _____ de _____, ocorreram as eleições do _____ do Grêmio do curso de _____ do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE. Concorreram nesta eleição as chapas

Votaram _____ nesta _____ eleição

alunos regularmente matriculados no curso de

do IF Sertão PE. Houve _____ votos brancos e _____ votos nulos. A chapa _____ recebeu _____ e a chapa _____ recebeu _____. Foi eleita a chapa _____ para a gestão _____ do _____, cujos membros são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

**Comissão Eleitoral da Eleição do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos
Integrados e Subsequentes do IF Sertão PE/Campus Petrolina Zona Rural**